



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.727/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PONTE LOCALIZADA NA AVENIDA DR. ITO
JOÃO SNEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 13/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte localizada na Avenida Dr. Ito João Snel passa a denominar-se “**WERNO RIEGER**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 20 junho de 2025.

**GERMANO
STEVENS:69589771068**

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se